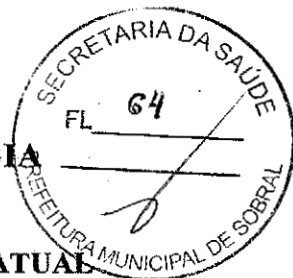


**INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA
COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA**
CNPJ Nº07.818.909/0001-09



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

ANA MARIA FERREIRA GOMES DIAS, brasileira, divorciada, natural de Sobral, CE, nascida em: 17/04/1952, Médica, CREMEC – CE Nº2296, residente e domiciliada à Av. Gerardo Rangel, 801, Apto. 903, Derby, Sobral - CE, CEP: 62.042-240, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 344146 SSP-CE e inscrita no CPF sob Nº073.092.283-91, **ALANA FERREIRA GOMES DIAS**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Sobral, CE, nascida em: 02/03/1979, Médica, CREMEC – CE Nº9064, residente e domiciliada à Av. Gerardo Rangel, 801, Apto. 1301, Derby, Sobral - CE, CEP: 62.042-240, portadora da Cédula de Identidade RG Nº96031005858 SSPDS-CE e inscrita no CPF sob Nº821.499.843-34, **FRANCISCO RICARDO BARRETO DIAS FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Sobral, CE, nascido em: 29/07/1981, Médico, CREMEC – CE Nº1.455, portador da carteira de Identidade Nº 96031005874 SSP-CE e CPF sob Nº 820.554.403-49, residente e domiciliado à Rua Maestro José Pedro, 242, Centro, Sobral - CE, CEP: 62.010-260 e **LÍLIA FERREIRA GOMES DIAS**, brasileira, solteira, maior, natural de Sobral, CE, nascida em: 05/07/1985, Advogada, OAB-CE Nº22.415, residente e domiciliada à Av. Gerardo Rangel, 801, Apto. 903, Derby, Sobral - CE, CEP: 62.042-240, portadora da Cédula de Identidade RG Nº2000010164317 SSPDS-CE e inscrita no CPF sob Nº013.812.163-07, únicos sócios da sociedade empresária limitada: **INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA**, estabelecida nesta cidade de Sobral – CE, à TV. General Tibúrcio, 300, Centro, CEP: 62.010-170, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob Nº23201059079 de 19/04/2005 e no CNPJ sob Nº07.818.909/0001-09, resolvem de comum acordo alterar o aludido instrumento e os fazem de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A administração da sociedade passará a ser da competência das sócias: **ANA MARIA FERREIRA GOMES DIAS, ALANA FERREIRA GOMES DIAS e LÍLIA FERREIRA GOMES DIAS**, que terão os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORAS** e assinarão, conjunta ou isoladamente, competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, ficando vedada, entretanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

Brigitte Arruda Brito
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original

Cpf: 059.209.347-06

Carla B...
Walter J...



**INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA
COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA**
CNPJ Nº07.818.909/0001-09

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pleita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE CONSTITUIÇÃO DE
INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA
COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA**, e tem a sua sede à TV. General Tibúrcio, 300, Centro, Sobral, CE, CEP: 62.010-170.

Parágrafo Único - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações (Lei Nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objetivo o exercício da medicina no que diz respeito à oftalmologia e otorrinolaringologia, sendo a responsabilidade profissional, segundo as normas e códigos de ética estabelecidos pelo CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA e CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ, das sócias ANA MARIA FERREIRA GOMES DIAS e ALANA FERREIRA GOMES DIAS, que poderão contratar outros profissionais da medicina para assessorá-las.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 10.000,00(dez mil reais), dividido em 10.000(dez mil) quotas de valor nominal R\$1,00(um real), cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, a saber:

ANA MARIA FERREIRA GOMES DIAS.....	70%	7.000quotas	R\$ 7.000,00
ALANA FERREIRA GOMES DIAS.....	10%	1.000quotas	R\$ 1.000,00
FRANCISCO RICARDO BARRETO DIAS FILHO.....	10%	1.000quotas	R\$ 1.000,00
LILIA FERREIRA GOMES DIAS.....	10%	1.000quotas	R\$ 1.000,00
TOTAL	100%	10.000quotas	R\$10.000,00

Alaus
Conselho Amador BMTD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original
009.208.373-06
Caro Dr
Paulo J R

INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA
COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA
CNPJ Nº07.818.909/0001-09



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a esta o prazo de 30(trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo segundo – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 10/07/1967 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade é da competência das sócias ANA MARIA FERREIRA GOMES DIAS, ALANA FERREIRA GOMES DIAS e LÍLIA FERREIRA GOMES DIAS, que tem os poderes e atribuições de ADMINISTRADORAS e assinarem conjunta ou isoladamente, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, ficando vedado, entretanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em suas deliberações, os sócios adotam preferencialmente a forma estabelecida no 3º parágrafo do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

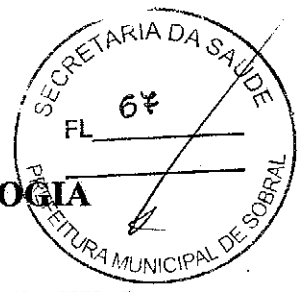
CLÁUSULA OITAVA – Pelo exercício da administração, as administradoras têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios de comum acordo.

CLÁUSULA NONA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Alana
Luiz Carlos Arruda Brito
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original
Epf. 059204. 343-06
3



**INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA
COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA
CNPJ Nº07.818.909/0001-09**

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de Sobral, CE, para dirimir ou solucionar os casos omissos ou não previstos ou solucionar quaisquer dúvidas ou divergências oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 04(quatro) vias de igual forma e teor.

Sobral - CE, 19 de Fevereiro de 2013.

Ana Maria Ferreira Gomes Dias

ANA MARIA FERREIRA GOMES DIAS

Ana Maria Ferreira Gomes Dias

ANA MARIA FERREIRA GOMES DIAS

Francisco Ricardo Barreto Dias Filho

FRANCISCO RICARDO BARRETO DIAS FILHO

Lilia Ferreira Gomes Dias

LILIA FERREIRA GOMES DIAS

Argelino Arruda Brito
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original
Cpf: 059.208.378-06.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2013 SOB Nº: 20130219983
Protocolo: 13/021998-3, DE 27/02/2013

Empresa: 23 2 0105907 9
INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E
OTORRINOLARINGOLOGIA
COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA
Haroldo Fernandes Moreira

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.818.909/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/1968
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSE MODESTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TR GENERAL TIBURCIO	NÚMERO 300	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 62.010-170	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3611-1859
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

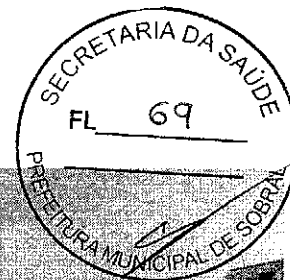
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2022 às 10:03:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Google Maps 301 R. Gen. Tibúrcio



Captura da imagem: mai. 2022 © 2022 Google

← Tv. Gen. Tiburcio, 300 - Centro

Tudo

Street View e 360°

Sobral, Ceará

Google

Street View - mai. 2022



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000004370

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

3716 - INST. DE OFT. E OTORRINOLARINGOLOGIA COM. JOSE MODESTO LTDA

Endereço

RUA GENERAL TIBURCIO, 300
CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-170

Documento

C.N.P.J.: 07.818.909/0001-09

No. Requerimento

0000004370/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constatá-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados, Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://serviços.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 07 DE JUNHO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 04/09/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000004370





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022/0000004370 ✓

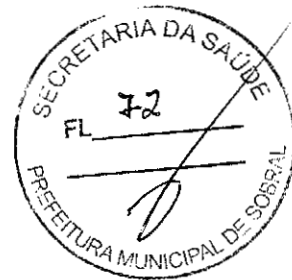
DOCUMENTO: C.N.P.J.: 07.818.909/0001-09
DATA DE EMISSÃO: 07/06/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 04/09/22 ✓
SOBRAL-CE, 07 DE JUNHO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 07/06/22 às 14:34:05



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202210402403

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 07818909000109
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/05/2022 ÀS 16:35:57
VÁLIDA ATÉ 16/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO

Número da Certidão
202210402403 ✓

- CPF (pessoas físicas)
- CNPJ (pessoas jurídicas)
- CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
07818909000109

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202210402403	7818909000109	17/05/2022	16:35:57 ✓



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSE
MODESTO LTDA**
CNPJ: **07.818.909/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:35:06 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2022.

Código de controle da certidão: **AA6F.45D4.E372.3AF3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.818.909/0001-09

Código de Controle: AA6F.45D4.E372.3AF3

Data da Emissão: 21/03/2022

Hora da Emissão: 17:35:06

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 21/03/2022, com validade até 17/09/2022. ✓

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.818.909/0001-09

Razão Social: INST DE OFTA E OTORINO LARING COMENDADOR JOSE MODESTO

Endereço: R COMENDADOR ROCHA 75 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

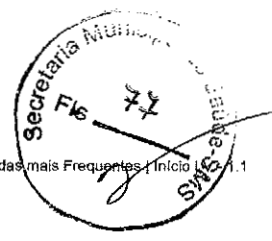
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2022 a 11/07/2022

Certificação Número: 2022061200472871084201

Informação obtida em 22/06/2022 14:55:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.818.909/0001-09

Razão social: INST DE OFTA E OTORINO LARING COMENDADOR JOSE MODESTO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/06/2022	12/06/2022 a 11/07/2022 ✓	2022061200472871084201
24/05/2022	24/05/2022 a 22/06/2022	2022052401020053793035
05/05/2022	05/05/2022 a 03/06/2022	2022060501051900685534
16/04/2022	16/04/2022 a 15/05/2022	2022041600590087961771
28/03/2022	28/03/2022 a 26/04/2022	2022032822533195179409
09/03/2022	09/03/2022 a 07/04/2022	2022030901065833721350
18/02/2022	18/02/2022 a 19/03/2022	2022021801154351664940
30/01/2022	30/01/2022 a 28/02/2022	2022013005181637713245
11/01/2022	11/01/2022 a 09/02/2022	2022011104073390613039
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122301295029540315
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120401242510695190
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111501303362695201
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102701213361848283
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100801145709371223
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091901031968316480
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083101260471838974
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081201264237941883
24/07/2021	24/07/2021 a 22/08/2021	2021072400373916341328
05/07/2021	05/07/2021 a 03/08/2021	2021070500165534289950
16/06/2021	16/06/2021 a 15/07/2021	2021061600384970740420
28/05/2021	28/05/2021 a 26/06/2021	2021052808301436526682
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	2021032200222734732385
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030300475777419109
10/02/2021	10/02/2021 a 11/03/2021	2021021000510142025466
22/01/2021	22/01/2021 a 20/02/2021	2021012201074353436766
03/01/2021	03/01/2021 a 01/02/2021	2021010300561129504489
15/12/2020	15/12/2020 a 13/01/2021	2020121501402306569720
26/11/2020	26/11/2020 a 25/12/2020	2020112600594690257642
07/11/2020	07/11/2020 a 06/12/2020	2020110701192998566498
19/10/2020	19/10/2020 a 17/11/2020	2020101900423359938962
30/09/2020	30/09/2020 a 29/10/2020	2020093001024353748624
11/09/2020	11/09/2020 a 10/10/2020	2020091101253019088691
23/08/2020	23/08/2020 a 21/09/2020	2020082302020226816360
04/08/2020	04/08/2020 a 02/09/2020	2020080401223755946829
08/07/2020	08/07/2020 a 06/08/2020	2020070802371757613309
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 22/06/2022 14:51:54

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR
JOSE MODESTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.818.909/0001-09
Certidão nº: 15786282/2022
Expedição: 17/05/2022, às 16:42:59
Validade: 13/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSE MODESTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.818.909/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIFICO PARA OS
DEVIDOS FINS QUE
CONFIRMA A
AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO DE
REGULARIDADE FISCAL
EM:

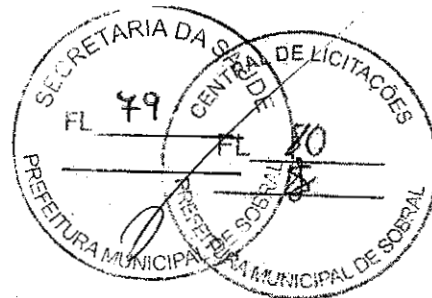
09/06/22

Argelino Amada Brito
Cpf: 059.208.373-06
GERÊNCIA DE REGISTRAÇÃO



Instituto de Oftalmologia
e Otorrinolaringologia
Comendador José Modesto

CNPJ: 07.818.909/0001-09



**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO
MENOR**

Sobral-CE, 29 de março de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação Sobral-CE

Ref.: CREDENCIAMENTO Nº CD 22002-SMS

DECLARAÇÃO

INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO, inscrita no CNPJ nº 07.818.909/0001-09, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **LILIA FERREIRA GOMES DIAS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2000010164317 e do CPF nº 013.812.163-07. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999; que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Lilia Ferreira Gomes Dias

LILIA FERREIRA GOMES DIAS
DIRETORA ADMINISTRATIVA
CPF: 013.812.163-07

*Conforme edital de credenciamento nº CD 22002-SMS.
Angélica Araújo Brito
CPF: 009.203.343-06.*